

# A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO E O CONTEXTO DO IFPB – CAMPUS SOUSA NO ENSINO VIRTUAL

---

## **PATRÍCIA DIÓGENES DE MELO BRUNET**

Mestre em Ensino pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), docente do IFPB - Campus Sousa, [patricia.melo@ifpb.edu.br](mailto:patricia.melo@ifpb.edu.br);

## **ANDERSON VINÍCIUS DOS SANTOS ALVES**

Graduando pelo Curso de Licenciatura em Educação Física do IFPB - Campus Sousa, [andersone-fpb@gmail.com](mailto:andersone-fpb@gmail.com);

## **REBECCA RUHAMA GOMES BARBOSA**

Graduanda pelo Curso de Licenciatura em Educação Física do IFPB - Campus Sousa, [rebeccagomes.edf@gmail.com](mailto:rebeccagomes.edf@gmail.com);

## **PAMELA KARINA DE MELO GÓIS**

Mestre em Sistemas Agroindustriais pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), docente do IFPB-Campus Sousa, [pamela.gois@ifpb.edu.br](mailto:pamela.gois@ifpb.edu.br).

## RESUMO

A educação, em todos os níveis, tem experimentado vários desafios frente à pandemia do COVID - 19. As instituições educacionais tiveram o seu trabalho interrompido repentinamente e precisaram se adequar à nova realidade do ensino virtual. O presente trabalho tem como objetivo debruçar-se sobre o cenário enfrentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) - Campus Sousa, refletindo acerca da realidade dos estudantes da instituição em relação ao acesso à internet e aos equipamentos adequados para acompanharem as aulas virtuais, durante o ano de 2020. Através da pesquisa bibliográfica e documental, de caráter exploratório, baseada na análise da pesquisa de conectividade realizada pelo Grupo de Trabalho de Dados e Entretenimento, constituído por servidores do referido Campus, e nos editais que ofertaram auxílio digital para os discentes regularmente matriculados. Entendendo, antes de tudo, o acesso à educação como um direito humano e, assim, a premente necessidade de se incluir e proporcionar igualdade de condições de acesso às atividades escolares. Assim, o estudo revelou que 810 estudantes responderam à pesquisa de conectividade, dentre os 1.156 matriculados. E, de acordo com os editais emitidos, 556 deles foram contemplados com auxílio conectividade. Dessa forma, conclui-se que a instituição desenvolveu ações, visando proporcionar o acesso dos estudantes ao ensino virtual, embora não tenha conseguido atingir a totalidade dos alunos do referido campus.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos, Educação, Ensino Remoto, Inclusão digital.

## INTRODUÇÃO

**E**m todo o mundo a educação foi colocada diante de novos desafios, em decorrência da pandemia do COVID - 19. De forma abrupta, o trabalho educacional foi interrompido e o retorno de forma presencial ainda caminha de forma leta e incerta. Então, houve a necessidade de implantação do ensino virtual para que fosse possível proporcionar o conhecimento aos estudantes.

Tal implantação oferece um grau de dificuldade e limitação a depender do perfil da escola e dos estudantes envolvidos. Logicamente que escolas públicas sentem uma dificuldade maior em relação às instituições privadas, devido à limitação de recursos públicos. Bem como, estudantes economicamente vulneráveis e moradores de áreas mais remotas encontram obstáculos bem maiores.

Diante de tal cenário, o presente estudo se debruça sobre o cenário enfrentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) - Campus Sousa, com o objetivo de conhecer a realidade dos estudantes da instituição em relação ao acesso à internet e aos equipamentos adequados para poderem acompanhar as aulas virtuais ofertadas.

Desta feita, através de pesquisa bibliográfica e documental, de cunho exploratório, baseada na análise da pesquisa de conectividade, realizada pelo campus em questão, e na publicação de editais, durante o ano de 2020, que ofertaram auxílio digital (para contratação de planos de internet e compras de equipamentos – *tablets* e *notebooks*) para os estudantes mais vulneráveis. Entendendo, antes de tudo, o direito à educação como um direito humano e, assim, sendo urgente a necessidade de se incluir e proporcionar igualdade de acesso às aulas.

## METODOLOGIA

A presente pesquisa tem caráter bibliográfico e documental, de caráter exploratório, tendo sido produzida no âmbito das discussões do grupo de pesquisa: “Direitos Humanos, Educação e Meio Ambiente (DHEMA)”, sediado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFPB) – Campus Sousa. E, mais especificamente, no âmbito do projeto de pesquisa: Ensino remoto e as ações do IFPB - Campus Sousa para garantir o direito à educação no cenário pandêmico da COVID - 19, o qual fora aprovado no Edital

Interconecta nº 02/2021 e no comitê de ética em pesquisa do IFPB (CAAE 50916521.6.0000.5185), em desenvolvimento durante o ano de 2021 e ofertando, por enquanto, resultados parciais para o presente trabalho.

No tocante à pesquisa bibliográfica, Marconi e Lakatos (2012, p. 32) afirmam que, “a pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras”. Ademais, no que se refere à pesquisa documental, discorrem que a pesquisa “é a coleta de dados em fontes primárias, como documentos escritos ou não, pertencentes a arquivos públicos; arquivos particulares de instituições e domicílios, e fontes estatísticas” (2012, p. 35).

Desta feita, com base em uma revisão de literatura de artigos e documentos de abordagem qualificada referente aos Direitos Humanos, à inclusão e à pesquisa de conectividade realizada pelo Campus Sousa em 2020, os quais foram analisados e discutidos no grupo de pesquisa, pelos professores e discentes, buscou-se analisar a inclusão digital dos estudantes no contexto da pandemia da COVID-19, à luz do direito humano à educação, como forma de inclusão social.

Direito esse elevado à categoria de direito social previsto no Art. 6º da Constituição Federal brasileira, sendo um direito de todos e dever do Estado, de acordo com o Art. 205, bem como preconiza o Art. 206 que “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1988).

## REFERENCIAL TEÓRICO

### Os direitos humanos e a dignidade da pessoa humana

Os direitos humanos se baseiam num conjunto de direitos essenciais para que o indivíduo desfrute de uma vida digna. Esses direitos são, assim, valores essenciais que estão protegidos em diversos documentos como constituições, tratados e convenções nacionais e internacionais.

De acordo com Ramos (2014), o primeiro direito basilar é o direito a ter direitos.

Arendt e, no Brasil, Lafer sustentam que o primeiro direito humano, do qual derivam todos os demais, é o direito a ter direitos. No Brasil, o STF adotou essa linha ao decidir que “direito a ter direitos: uma prerrogativa básica, que se qualifica

como fator de viabilização dos demais direitos e liberdades” (ADI 2.903, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 1º-12-2005, Plenário, DJE de 19- 9-2008). (RAMOS, 2014, p. 24)

Todo indivíduo tem direitos e deve conviver com os direitos dos outros, os quais estão alicerçados no princípio da dignidade da pessoa humana, pelo qual todos os seres humanos têm o direito de serem respeitados, independente de quaisquer condições.

A preocupação com a defesa dos direitos humanos esteve presente em alguns momentos no decorrer da história, porém se intensificou após a Segunda Guerra mundial, culminando com a criação da Organização das Nações Unidas (ONU) em 24 de outubro de 1945 e com a consequente expedição da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) em 10 de dezembro de 1948, na cidade de Paris, a qual estabelece em seu Art. 1º que “todos os seres humanos nascem livres e iguais, em dignidade e direitos”, enfatizando a necessidade de proteger a dignidade da pessoa humana para que possa exercer todos os direitos garantidos num Estado Democrático (ONU, 1948).

Os direitos fundamentais são direitos que visam à manutenção da vida humana de forma livre e digna. Pode-se afirmar que são um conjunto institucionalizado de direitos e garantias do ser humano que têm por finalidade básica o respeito à sua dignidade, por meio de sua proteção contra o arbítrio do poder estatal e o estabelecimento de condições mínimas de vida e desenvolvimento da personalidade humana.

A Constituição Federal brasileira de 1988, por sua vez, alçou a Dignidade da Pessoa Humana ao patamar de princípio fundamental no Art. 1º, III, reafirmando o valor da pessoa humana e a sua dignidade. Na verdade, este princípio é o sustentáculo de todos os demais direitos humanos a serem exercidos pelos indivíduos dentro do Estado Democrático de Direito.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em estado democrático de Direito e tem como fundamentos:

[...]

III - a dignidade da pessoa humana; (BRASIL, 1988).

Tem-se, pois por Princípio da Dignidade da Pessoa Humana um valor espiritual e moral inerente à pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida e que traz

consgo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas, constituindo-se um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar, de modo que, somente excepcionalmente, possam ser feitas limitações ao exercício dos direitos fundamentais, mas sempre sem menosprezar a necessária estima que merecem todas as pessoas enquanto seres humanos.

A Declaração Universal de Direitos Humanos (ONU, 1948) assegura em seu Art. 3º que todo o homem tem direito à vida. Esse é um direito humano a ser assegurado por todas as nações membros da ONU. No âmbito nacional, o que se observa é que a Constituição Federal brasileira, nos Títulos: I – Dos Princípios Fundamentais e II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, adotou amplamente as disposições da Declaração Universal. Em relação ao direito à vida, assim dispõe no Art. 5º: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida” (BRASIL, 1988). Assegurando que esse é um direito inviolável, alçado ao patamar de garantia fundamental.

Ainda no rol dos direitos humanos, destaca-se a educação o que, por ora, interessa na presente pesquisa, por tratar-se de instrumento capaz de assegurar condições mínimas de existência e de dignidade da vida humana e por isso foi alçado à categoria de direito social, consoante está explicitado no Art. 6º da CF: “São direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988, *grifo nosso*). Claramente se impõe que, sem a garantia do direito à educação, não há que se falar em vida digna e em cidadania.

## O Direito Humano à Educação

Como visto acima, os direitos humanos estão alicerçados no princípio da dignidade da pessoa humana, pelo qual todos os seres humanos têm o direito de serem respeitados, independente de quaisquer condições. A educação é um direito humano reconhecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos no Art. 26 (ONU, 1948), determinando que toda pessoa tem direito à instrução.

A Constituição Federal explicita, em seu Art. 205, a educação como um direito de “todos” e um “dever” do Estado, visando o desenvolvimento do cidadão brasileiro em toda a sua plenitude, com perspectivas para um

preparo e ingresso no mercado de trabalho (BRASIL, 1988). Com base nas discussões teóricas sobre a inclusão nas instituições de ensino, Barbosa (2006, p.43), situa a inclusão como: “A garantia, a todos, do acesso contínuo ao espaço comum na vida em sociedade”.

Ademais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) - Lei nº: 9.394/1996 prevê em seu Art. 2º que: “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”(BRASIL, 1996).

Sendo assim, a inclusão no processo educativo é o primeiro passo a ser seguido, uma vez que a educação, além de ser um direito humano, é um espaço de socialização e de aprendizagem. Para tanto, a escola necessita abrir-se e adequar-se aos novos paradigmas educacionais trazidos pela pandemia, tendo consciência da importância desse processo de inclusão digital, faz-se necessário romper os obstáculos que impedem o acesso à educação, em condições de igualdade.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

### Pesquisa de conectividade realizada pelo IFPB – Campus Sousa

Lidando com a pandemia do Coronavírus (COVID-19), e diante de todos os desafios que se impuseram à educação no mundo, o IFPB - Campus Sousa realizou, no ano de 2020, junto à comunidade discente, uma pesquisa sobre conectividade e acessibilidade à internet, a qual serviria de norte para alinhar a implementação das atividades não-presenciais durante essa nova realidade. A divulgação dos dados da pesquisa pode ser acessada através do link: <https://www.ifpb.edu.br/sousa/noticias/2020/07/ifpb-campus-sousa-divulga-resultado-da-pesquisa-de-conectividade>, no portal do referido Campus.

O levantamento foi feito através de questionário *on-line* confeccionado no Google Formulário, voltado para os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais, no ano de 2020, e foi coordenado pelo Grupo de Trabalho de Dados e Entretenimento, constituído por servidores da instituição alvo do estudo. A pesquisa objetivou conhecer o acesso à internet e às tecnologias da informação e da comunicação por parte dos estudantes,

com o propósito de idealizar e certificar a inclusão de todos os discentes no processo de ensino-aprendizagem.

A pesquisa revelou que 810 estudantes responderam o questionário, o que representa um percentual de 70,07% dentre os 1.156 estudantes matriculados. O questionário ficou à disposição entre os meses de maio e julho de 2020, sendo noticiado no portal do IFPB, redes sociais e enviado diretamente aos estudantes pelos coordenadores dos cursos e servidores da equipe pedagógica do Campus.

Da totalidade de respostas, 81% afirmaram que acessam a internet diariamente, 18% esporadicamente (de vez em quando) e 1% não tem acesso à internet. Questionados sobre o tempo de acesso, 24% relataram que passam entre 1h e 3h na internet por dia, 69% mais de 3h, 6% menos de 1h e 1% não tem acesso à internet.

Sobre o tipo de conexão, 79% declararam que acessam a internet por meio de banda larga (fibra óptica ou cabo), 11% por rádio, 9% por redes móveis de celular e 1% não tem acesso à internet. No que se refere à velocidade da conexão, 13% apontou como muita lenta, 10% muito rápida, 9% não possui conexão, 36% rápida e 32% razoável.

No tocante aos equipamentos utilizados pelos estudantes, 80% afirmaram que possuem celular com acesso à internet pelo *wi-fi*, 8% com acesso pela operadora (pacote de dados móveis), 8% tanto pela *wi-fi* quanto pela operadora de celular, 2% não possuem internet e 2% não possuem celular. Em relação ao computador, 46% não possuem computador (*desktop* ou *notebook*), 50% possuem e tem acesso a internet e 4% possuem, mas sem acesso a internet.

Quando indagados sobre o interesse em participar de atividades remotas, 11% respondeu que não gostariam de participar, 21% gostariam muito, 34% mostraram interesse, 9% não têm interesse, mas não veem outra alternativa e 25% não têm opinião formada. Porém, caso fosse solicitado pela instituição, 11% relataram que só fariam as atividades caso valessem nota ou frequência, 5% não fariam, 65% afirmaram que fariam as atividades e 19% disseram que já haviam realizado atividades nesse formato.

De acordo com a relevância dessas informações, os estudantes incluídos nestas estatísticas estão, em sua maioria, dentro da estratégia do ensino remoto mediado pelas tecnologias digitais, que segundo Kenski (2012) quando bem utilizadas favorece ou potencializa o processo formativo pela intensificação das oportunidades de aprendizagem.

Todavia, esses mesmos dados mostram os níveis de exclusão digital. Essa compreensão não diminui a importância de políticas públicas que continuem buscando garantir o acesso à internet como um direito relevante na contemporaneidade. Os estudantes estão inseridos em contextos diversos e muitos com marcadas desigualdades, por isso é cabível afirmar que a cibercultura (LÉVY, 1999) não é uma realidade plena para muitos jovens e suas famílias.

As reflexões de Thomas (2009) e Dagnino (2014) ainda suscitam a ideia de que a inclusão digital deve ser pensada do local para o global, e não o contrário. Nesse sentido, a formulação de políticas de acesso e educação para o uso de tecnologias de informação e comunicação e internet, e mesmo a determinação das políticas de expansão de infraestrutura de banda larga, devem ser feitas dialogando com as realidades locais. Trata-se de olhar a tecnologia social de forma sistêmica, centrando-a como “forma legítima de habilitação do acesso público a bens e serviços, a partir da produção de bens comuns” (THOMAS, 2009, p. 65).

A partir disso, entende-se a urgência e relevância de ações de políticas públicas emergenciais para sanar essa problemática, uma vez que as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), via internet, são atualmente a opção mais viável para a continuidade do processo de ensino e aprendizagem escolar (MARTINS, 2019).

### **Auxílios para inclusão digital**

Diante da limitação de acesso às aulas virtuais, o IFPB – Campus Sousa ofertou, a princípio, 400 (quatrocentas) vagas para atendimento pelo auxílio de inclusão digital, possibilitando a contratação de pacotes de internet pelos alunos, sendo 20 reservadas para pessoas com deficiência. O valor do auxílio foi de R\$60,00 (sessenta reais) mensais pelo período de seis meses, para todos os estudantes que foram contemplados, conforme o Edital DG nº: 003/2020.

Para participar do processo era necessário estar regularmente matriculado nos cursos presenciais do IFPB - Campus Sousa no ano letivo de 2020, incluindo os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Cursos Técnicos Subsequentes e os Cursos Superiores. As inscrições foram realizadas do dia 16 ao dia 21 de julho de 2020 através da plataforma SUAP, sendo necessário somente o formulário preenchido e a autodeclaração da renda bruta familiar. Inscreveram-se 449 estudantes, das quais 349 inscrições foram deferidas e

100 não foram completadas. Após essa ação, foi lançado mais um processo seletivo com as vagas remanescentes, pelo qual 71 inscrições foram deferidas, 41 não completadas e 7 ficaram em lista de espera. No total, o auxílio inclusão digital contemplou 420 estudantes.

Vale ressaltar que foram atendidos, prioritariamente, os discentes em situação de vulnerabilidade social, cuja renda familiar *per capita* seja inferior a 1,5 salário mínimo mensal e com dificuldade de acesso à internet.

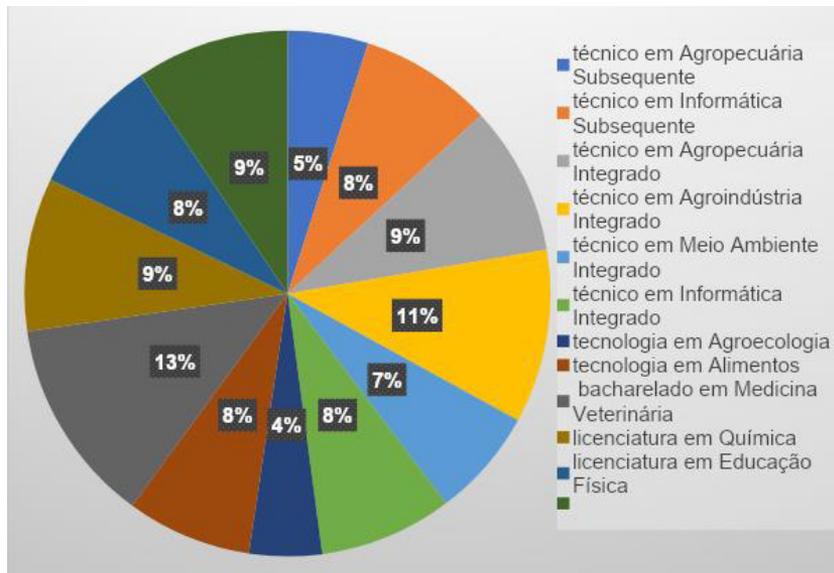
Após esse primeiro Edital ainda foram lançados o Edital DG nº: 04/2020 para vagas remanescentes, ofertando um total de 71 vagas (67 para ampla concorrência e 04 para pessoas com deficiência). Ao final, inscreveram-se 81 estudantes, dos quais 69 foram contemplados e 07 ficaram em lista de espera.

Ademais, cientes de que apenas o fornecimento do auxílio digital não seria suficiente para promover o acesso dos estudantes ao ensino virtual, o Campus lançou, ainda, o Edital DG nº 05/2020 para oferecer auxílio para a compra de equipamentos, sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para aquisição de *tablets* (80 vagas) e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para aquisição de *notebooks* (10 vagas). Assim, inscreveram-se 313 estudantes, com 136 estudantes contemplados e 137 em lista de espera.

Dessa forma, é inegável que o campus em comento vem empreendendo esforços para incluir os estudantes menos favorecidos dentro do ensino virtual, embora as ações não atingiram a totalidade dos estudantes, mas contemplou o máximo possível dentro desse universo.

Solicitou-se, ainda, ao Departamento de Assistência Estudantil do campus, a quantidade de contemplados, distribuídos por curso. Primeiramente, apresenta-se a distribuição de auxílios de inclusão digital dos editais nº: 03 e nº: 04 da seguinte forma: a) técnico em Agropecuária Subsequente com 20 estudantes; b) técnico em Informática Subsequente com 33 estudantes; c) técnico em Agropecuária Integrado com 37 estudantes; d) técnico em Agroindústria Integrado com 43 estudantes; e) técnico em Meio Ambiente Integrado com 27 estudantes; f) técnico em Informática Integrado com 33 estudantes; g) técnico em Agroindústria Integrado ao ensino médio no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA) com 38 estudantes; h) tecnologia em Agroecologia com 18 estudantes; i) tecnologia em Alimentos com 31 estudantes; j) bacharelado em Medicina Veterinária 51 estudantes; l) licenciatura em Química com 38 estudantes; m) licenciatura em Educação Física com 34 estudantes, conforme o gráfico 1.

Gráfico 1 - Distribuição das vagas por cursos dos editais 03 e 04 (auxílio digital - internet)



Fonte: elaborado pelos autores (2021).

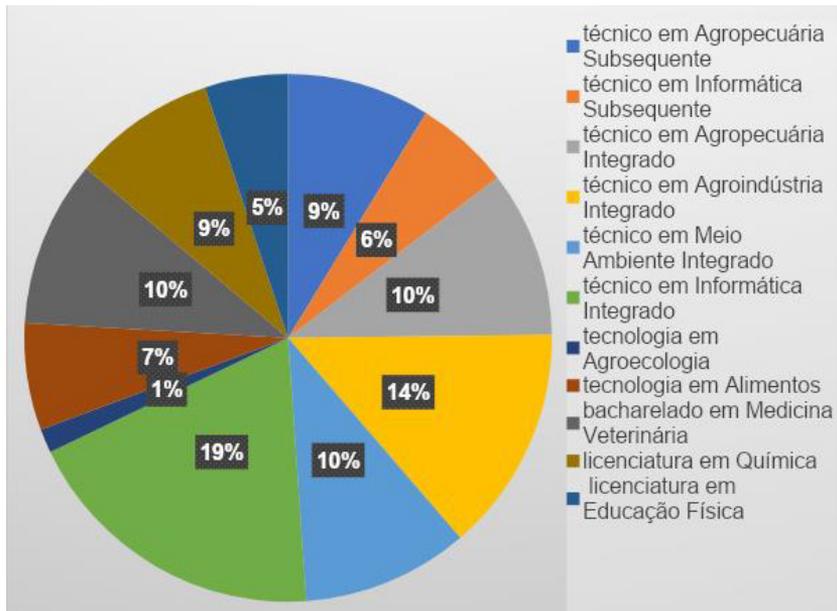
A partir da representação acima, depreende-se que, no tocante aos cursos técnicos, o curso de Agroindústria teve o maior percentual de contemplados com 11%, enquanto que o curso de Agropecuária contemplou apenas 5% de seus alunos inscritos.

Dentre os cursos superiores, por sua vez, o curso de Medicina Veterinária teve o maior percentual de contemplados, nesses editais, com 13%, em contraposição ao curso de Agroecologia com apenas 4%, fato esse que pode ser explicado pelo número total de estudantes matriculados em tais cursos.

Referente ao Edital nº: 05 (equipamentos eletrônicos *tablets* e *notebooks*), o departamento acima citado informou que foram contemplados um total de 153 estudantes, distribuídos da seguinte forma: a) técnico em Agropecuária Subsequente com 12 estudantes; b) técnico em Informática Subsequente com 8 estudantes; c) técnico em Agropecuária Integrado com 14 estudantes; d) técnico em Agroindústria Integrado com 19 estudantes; e) técnico em Meio Ambiente Integrado com 14 estudantes; f) técnico em Informática Integrado com 26 estudantes; g) técnico em Agroindústria Integrado ao ensino médio, na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA) com 16 estudantes; h) tecnologia em Agroecologia com 02 estudantes; i) tecnologia em Alimentos com 09 estudantes; j) bacharelado em Medicina

Veterinária 14 estudantes; l) licenciatura em Química com 12 estudantes e m) licenciatura em Educação Física com 07 estudantes, conforme o gráfico 2 a seguir:

Gráfico 2 - Distribuição das vagas por curso Edital 05 (equipamentos eletrônicos – tablets e notebooks)



Fonte: elaborado pelos autores (2021).

Com base no exposto acima, conclui-se que, no tocante aos cursos técnicos, o curso integrado de Informática teve o maior percentual de contemplados com 19%, enquanto que o curso de subsequente de informática contemplou apenas 6% de seus alunos, destacando que a modalidade integrada apresenta maior número total de matriculados em relação à modalidade subsequente, enquanto que essa apresenta maior número de desistentes.

Em relação aos cursos superiores, o curso de Medicina Veterinária teve o maior percentual de contemplados, neste edital, com 10%, em oposição ao curso de Agroecologia com apenas 1%, fato esse que pode ser explicado pelo número total de estudantes matriculados em tais cursos e a maior evasão neste último.

Para Idoeta (2020), a pandemia do COVID-19 demonstrou a desigualdade de acesso à internet, como também aprofundou o problema da fome

no Brasil, o país volta ao mapa da fome e isso influencia diretamente a permanência das crianças e adolescentes no ambiente escolar.

Conforme dados da pesquisa realizada pelo CETIC (2019), no Brasil, 29% dos domicílios, aproximadamente 19,7 milhões de residências, não possuem internet. Desse montante de desconectados, 59% alegaram não contratá-la porque consideram muito caro esse serviço, outros 25% por não dispõem de internet em suas localidades. Destaca-se, ainda, que 41% dos entrevistados alegaram não possuir computador para tal e 49% que não sabiam usar a internet.

Ainda, segundo os autores Negri *et al* (2020), a pandemia apresenta consequências consideráveis que abrange todos os setores da sociedade, por se tratar de um fato de alcance sem precedentes na história, vez que as pandemias anteriores eram centradas em uma localidade e não existia a facilidade de locomoção e integração entre os países.

Indiscutivelmente, o setor da educação foi bastante afetado e precisa se reinventar para o novo cenário, inclusive para transacionar do ensino remoto para o ensino híbrido. Ademais, as instituições de ensino públicas serão as mais desafiadas por dependerem do orçamento público, o qual tem sofrido severas contenções ao longo dos últimos anos.

Destaque-se que a pesquisa “Resposta educacional à pandemia de COVID-19 no Brasil”, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e divulgada em julho de 2021, apresenta o seguinte:

A comunicação direta entre aluno e professor (e-mail, telefone, redes sociais e aplicativo de mensagem) foi a estratégia mais adotada para manter contato e oferecer apoio tecnológico junto aos estudantes. Em seguida, está o uso desses canais de comunicação com a escola. Depois, vêm a disponibilização de equipamentos, como computador, notebooks, tablets e smartphones aos estudantes; e o acesso gratuito ou subsidiado à internet em domicílio (INEP, 2021).

Nesse sentido, o IFPB – Campus Sousa adotou o ensino virtual como uma das soluções para manter as atividades educacionais, durante a pandemia, com aulas síncronas e assíncronas, através da plataforma Moodle e do Google Meet.

Ademais, antes de ser iniciada a modalidade virtual de ensino, em 24 de agosto de 2020, foram oferecidos treinamentos para o corpo docente.

Um pela reitoria do instituto, através da diretoria de educação à distância intitulado de: “Ambiente virtual de aprendizagem de apoio aos cursos presenciais: primeiros passos para educadores”, através da plataforma Moodle, de junho a julho de 2020. E outro, pelo próprio campus, no mesmo período, com encontros virtuais pelo Google Meet, capacitando sobre as ferramentas para o ensino virtual.

Sendo 2020 o primeiro ano letivo de aulas no modelo remoto, apesar das capacitações, ainda suscitou dúvidas e inseguranças no fazer docente e os novos hábitos dos alunos desafiaram os professores, como: a ausência ou pouca interação em aulas síncronas, resistência em ligar a câmera, não conseguirem acompanhar os prazos das atividades, alunos que desistiram por não se adaptarem ao novo formato ou por precisarem trabalhar para ajudar no sustento da família, quadros de ansiedade e depressão, dentre outros fatores.

Nesse sentido, o Instituto Península (2020) afirma que 83% dos professores ainda se sentem despreparados para o ensino virtual, os docentes relataram que tiveram que se reinventar radicalmente para conseguir ministrar as aulas.

É premente ressaltar que os desafios, para estudantes e docentes, foram emocionais também. Colaborando com esse pensamento os autores Hage e Sena (2021, p. 10) afirmam:

Muitas escolas públicas e privadas estão agindo como se o ensino remoto não se diferenciasse das condições de efetivação do ensino presencial, e com isso sobrecarrega os alunos com aulas e atividades, desconsiderando o tempo excessivo de exposição às telas; as questões emocionais e vários tipos de adoecimento que o isolamento social provoca, sobretudo, em crianças, adolescentes e jovens, além da alteração da rotina familiar e no ambiente de aprendizagem que incidem diretamente nos resultados do processo educativo.

Dessa forma, a educação teve e ainda tem perdas muito expressivas durante todo o processo encarado devido à pandemia, por isso é extremamente importante que a instituição, professores e estudantes estejam sempre em diálogo para a melhoria do ensino-aprendizagem e dessa forma construir soluções para cada desafio.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, diante do contexto da pandemia do COVID - 19 intensificaram-se as preocupações com a proteção e efetividade de direitos humanos como a educação, por exemplo. Garantir a inclusão dos estudantes no ensino virtual, principalmente daqueles em condições de vulnerabilidade social, tem sido alvo da reflexão e do desenvolvimento de ações por parte das instituições de ensino.

Diante desse cenário, o IFPB - Campus Sousa, no ano de 2020, realizou ações através de pesquisa de conectividade junto aos discentes, bem como lançou editais para concessão de auxílio financeiro para promover o acesso à internet e à compra de equipamentos, visando contemplar o máximo de estudantes possível, diante das limitações orçamentárias que a instituição enfrenta.

Apesar de todos os esforços, até o momento, ainda não se pôde garantir 100% de acesso às atividades virtuais, tendo em vista outros fatores e considerando, também, o fato de que a instituição em comento tem uma parcela expressiva de estudantes que residem na zona rural.

Desta feita, o auxílio de inclusão digital é uma importante ação que contribui para efetivar o direito humano à educação, proporcionando aos estudantes condições de acesso à internet para participarem das atividades educacionais disponibilizadas pelo campus.

Ao proporcionar os auxílios à internet e a compra de equipamentos eletrônicos, a instituição resguardou o direito à educação dos estudantes, entretanto é questionável se somente essas ações são suficientes para a adesão dos alunos às aulas virtuais, que podem apresentar outros problemas como: ambiente inadequado para os estudos, tarefas domésticas, conciliar os estudos com a necessidade de trabalhar para contribuir com o sustento da família, internet deficitária, questões emocionais e dentre outros.

Ademais, a equipe do projeto responsável pelo presente estudo, em busca de mais aprofundamento da pesquisa está aplicando no período de 05 de outubro a 05 de novembro de 2021, formulário *on line*, junto aos estudantes contemplados pelos editais dos auxílios digitais de 2020, com a finalidade de analisarmos a efetividade dessas ações e quais foram suas dificuldades com o ensino virtual.

Dessa forma, é inegável que a pandemia deixará efeitos profundos para a educação, sendo extremamente importante que a gestão da instituição pesquisada juntamente com a assistência estudantil, a equipe pedagógica

e os professores conheçam os desafios e se mantenham alinhados nas propostas de melhorias para que os estudantes possam vivenciar e aprender da melhor forma possível ante a esse contexto.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Brasília, DF: Casa Civil, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em: 27 out. 2020.

BRASIL. **Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm). Acesso em: 27 out. 2020.

BARBOSA, Vera Lúcia de Brito. **Por uma pedagogia inclusiva**. João Pessoa: Manufatura, 2006.

CETIC. **Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos domicílios brasileiros - TIC Domicílios**. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.cetic.br/pt/pesquisa/domicilios/>. Acesso em 10 set. 2020.

DAGNINO, Renato. É possível cumprir a proposta da “Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento”? In: MARINHO, Maria Gabriela S. M. C.; SILVEIRA, Sergio Amadeu da; MONTEIRO, Marko; et al. (Orgs.). **Abordagens em ciência, tecnologia e sociedade**. Santo André: Universidade Federal do ABC (UFABC), 2014, p. 17–42..

HAGE, Salomão Antônio; SENA, Ivânia Paula Freitas de Souza. Direito à educação na pandemia. **Revista Espaço do Currículo**, [S.L.], v. 14, n. 2, p. 1-14, 9 jun. 2021. Portal de Periódicos UFPB. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.22478/ufpb.1983-1579.2021v14n2.58060>. Acesso em: 08 out. 2021.

IDOETA, Paula Adamo. **Sem wi-fi': pandemia cria novo símbolo de desigualdade na educação**. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54380828>. Acesso em: 01 out. 2021

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) - CAMPUS SOUSA. (ed.). **Pesquisa de Conectividade**. 2020. Disponível em: <https://www.ifpb>.

edu.br/sousa/noticias/2020/07/ifpb-campus-sousa-divulga-resultado-da-pesquisa-de-conectividade. Acesso em: 27 out. 2020.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) - CAMPUS SOUSA. (ed.). **Edital DG nº 003/2020 - Auxílio Inclusão Digital**: processo seletivo para concessão, em caráter emergencial, de auxílio inclusão digital destinado aos estudantes matriculados nos cursos presenciais do ifpb campus sousa. inscrições de 16 a 21 de julho. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/sousa/editais/assistencia-estudantil/2020/edital-dg-no-003-2020-auxilio-inclusao-digital>. Acesso em: 27 out. 2020.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) - CAMPUS SOUSA. (ed.). **Edital DG nº 004/2020 - Auxílio Inclusão Digital – Vagas Remanescentes**: Processo seletivo para concessão, em caráter emergencial, de auxílio inclusão digital destinado aos estudantes matriculados nos cursos presenciais do IFPB Campus Sousa.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) - CAMPUS SOUSA. (ed.). **Edital DG nº 005/2020 - Auxílio Inclusão Digital para aquisição de equipamentos**: Processo seletivo para concessão de auxílio inclusão digital para aquisição de equipamentos, em caráter emergencial, em razão da pandemia de COVID-19. Inscrições de 23/09 a 05/10. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/sousa/editais/assistencia-estudantil/2020/edital-dg-no-05-2020-2013-auxilio-inclusao-digital-para-aquisicao-de-equipamentos>. Acesso em: 27 out. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS (INEP). **Resposta educacional à pandemia do Covid – 19**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/divulgados-dados-sobre-impacto-da-pandemia-na-educacao>. Acesso em: 05 out. 2021.

INSTITUTO PENÍNSULA. **Em quarentena**: 83% dos professores ainda se sentem despreparados para ensino virtual. 2020. Disponível em: <https://www.institutopeninsula.org.br/em-quarentena-83-dos-professores-ainda-se-sentem-despreparados-para-ensino-virtual-2/>. Acesso em: 02 set. 2021.

KENSKI, Vani Moreira. **Educação e tecnologias**: o novo ritmo da informação. Campinas: Papirus, 2012.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1999.

MARCONI, M. A.; LAKATOS E.M. **Técnicas de Pesquisa, Análise e Interpretação de Dados**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARTINS, M. R. Educação e tecnologia: a crise da inteligência. **EDUCAÇÃO (SANTA MARIA. ONLINE)**, v. 44, p. 1, 2019.

NEGRI, Fernanda *et al.* **Ciência e Tecnologia frente à pandemia**. 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cts/pt/central-de-conteudo/artigos/artigos/182-corona>. Acesso em: 30 ago. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 27 out. 2020.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2014.

THOMAS, Hernán Eduardo. Tecnologias para Inclusão Social e Políticas Públicas na América Latina. *In*: OTTERLOO, Aldalice (Org.). **Tecnologias sociais: caminhos para a sustentabilidade**. Brasília, DF: [s.n.], 2009, p. 25–82. Disponível em: [https://aprender.ead.unb.br/pluginfile.php/125273/mod\\_folder/content/0/Livros/rts\\_cam\\_inho](https://aprender.ead.unb.br/pluginfile.php/125273/mod_folder/content/0/Livros/rts_cam_inho). Acesso em: 4 set. 2021.